



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 032/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 34/2023

“Concede aumento de R\$ 40,00 (Quarenta reais) no vale-alimentação dos servidores das administrações direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$ 40,00 (Quarenta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) mensais, aplicável este aumento retroativamente a partir do mês base de abril de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2023.

São Pedro, 19 de abril de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário